



MAUS TRATOS

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), deduziu acusação, em processo comum e para julgamento perante tribunal singular contra uma arguida, pela prática de um crime de maus tratos, previstos e punidos pelo artigo 152.º A, n.º 1, al. a) do Código Penal.

De acordo com a acusação, ficou indiciado que, em 2023, a arguida no exercício de funções de auxiliar de serviços gerais de uma ERPI, agredeu fisicamente uma utente e dirigiu-lhe diversos insultos, provocando-lhe lesões corporais e sofrimento psíquico.

A arguida encontra-se sujeita em termo de identidade e residência.

NUIPC 145/23.9T9MDR

Data da acusação: 28-01-2024